

GUIA COM RECOMENDAÇÕES PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE

Combate ao coronavírus



AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO - SANTUR

GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**



As medidas de prevenção à Covid-19 aplicadas às atividades ao ar livre são, basicamente, as mesmas recomendadas para as atividades físicas praticadas em espaços abertos, conforme Decreto 587 e Portarias 258 e 275 do Governo do Estado.

Assim, desde que respeitadas as normas de segurança e sem gerar aglomeração, as pessoas podem frequentar parques, praças, trilhas e praias, realizar caminhadas, cicloturismo, cavalgadas, canionismo, montanhismo, entre outras, sempre com atenção a alguns cuidados.



SEJA CONSCIENTE E FAÇA A SUA PARTE!

ATIVIDADES QUE PODEM SER PRATICADAS NA TERRA



Arvorismo

Locomoção por percurso em altura instalado em árvores ou em outras estruturas.

Cachoeirismo

Descida em quedas d'água, seguindo ou não o curso d'água, utilizando técnicas verticais.



Bungee jump

Atividade em que uma pessoa se desloca em queda livre, limitada pelo amortecimento mediante a conexão a um elástico. O elástico é desenvolvido especificamente para a atividade.

Canionismo

Descida em cursos d'água, usualmente em cânions, sem embarcação, com transposição de obstáculos aquáticos ou verticais. O curso d'água pode ser intermitente.



Caminhadas

Podem ser curtas ou de um dia de duração, também conhecida por hiking. Outra modalidade são as caminhadas de longo curso, também conhecidas por trekking, realizadas em ambientes naturais e que envolvem pernoite (acampamentos, pousadas, fazendas, etc).



Cavalgadas

Percursos em vias convencionais e não convencionais em montaria, também tratadas de Turismo Equestre.





Cicloturismo

Atividade de turismo que tem como elemento principal a realização de percursos com o uso de bicicleta, que pode envolver pernoite.

Espeleoturismo

Visitação em cavernas, oferecida comercialmente, em caráter recreativo e de finalidade turística.



Escalada

Ascensão de montanhas, paredes ou blocos rochosos, com aplicação de técnicas e utilização de equipamentos específicos.

Trilhas

Atividade de caminhada praticada em ambientes naturais.



Aventura fora de estrada em veículo 4x4 ou buggy

Atividade de aventura que tem como elemento principal a realização de percursos em vias não-convencionais com veículos automotores. O percurso pode incluir trechos em vias convencionais.



Tirolesa

Deslizamento em uma linha aérea ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos

Montanhismo

Atividade de caminhada ou escalada praticada em ambiente de montanha.



ATIVIDADES QUE PODEM SER PRATICADAS NA ÁGUA

Boia-cross ou acqua ride

Atividade praticada em um mini bote inflável, onde a pessoa se posiciona de bruços para descer o rio, com a cabeça na extremidade frontal da bóia e os pés na parte final da bóia, já praticamente na água.



Canoagem

Atividade praticada em canoas e caiaques em mar, rios, lagos, águas calmas ou agitadas.



ATENÇÃO:

As atividades acima só podem ser realizadas de forma individual, pois na realização em grupo é inviável respeitar o distanciamento de quatro metros entre as pessoas.



Kitesurfe

Atividade que utiliza uma prancha fixada aos pés e uma pipa de tração com estrutura inflável, possibilitando deslizar sobre a superfície da água e, ao mesmo tempo, alçar vôos executados sobre superfícies aquáticas, com ventos fracos ou fortes.

Flutuação/Snorkeling

Atividade em ambientes aquáticos com o uso de máscara e snorkel. O praticante tem contato direto com a natureza, observando rochas, animais e plantas aquáticas.



Mergulho autônomo

Atividade de mergulho em que não necessariamente é realizada por um mergulhador qualificado.

Windsurfe

Atividade praticada em ambientes aquáticos, também denominada prancha a vela, que se serve, basicamente, de técnicas do surfe e da vela.



ATENÇÃO:

Atividades como duck, rafting, balonismo, paraquedismo e voo livre continuam suspensas pela inviabilidade logística de distanciamento de quatro metros entre as pessoas.

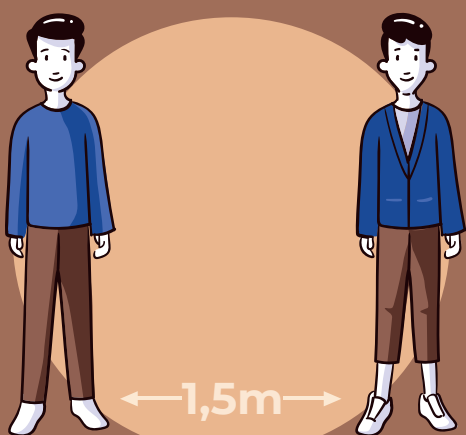


**LEMBRE-SE SEMPRE
TAMBÉM DE VERIFICAR A
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL,
POIS ELA PODE SER
MAIS RESTRITIVA QUE A
ESTADUAL.**

AULAS PREPARATÓRIAS

Aulas preparatórias de mergulho, equitação e outros estão liberadas nas normas da Portaria 352.

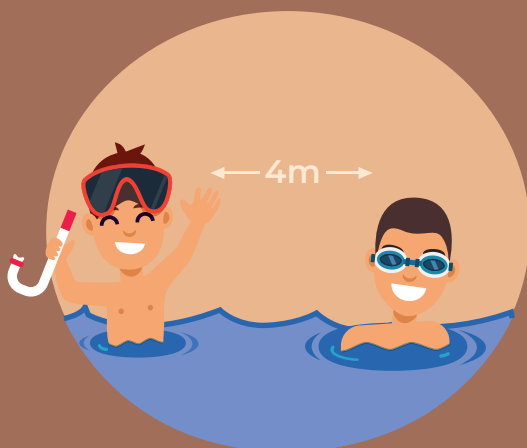
1 Mantenha o distanciamento (pelo menos um metro e meio) entre os alunos;



2 Use máscara durante todo o período da atividade;



3 Em atividades aquáticas, enquanto estiver dentro da água não é necessário usar a máscara, porém respeite o distanciamento;



4

Não toque os olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos e siga a etiqueta da tosse;



5

Use álcool 70% e higienize as mãos com frequência;



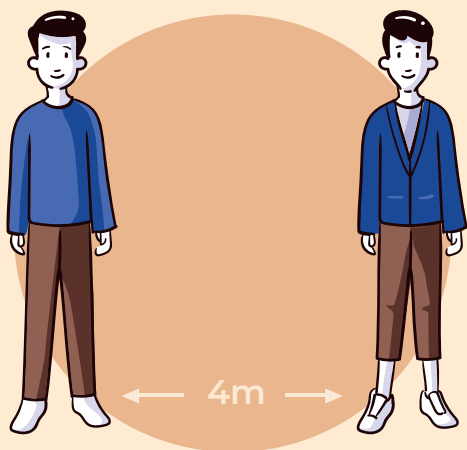
6

Leve seu próprio recipiente de água e alimentos e não os compartilhe.



SIGA AS ORIENTAÇÕES:

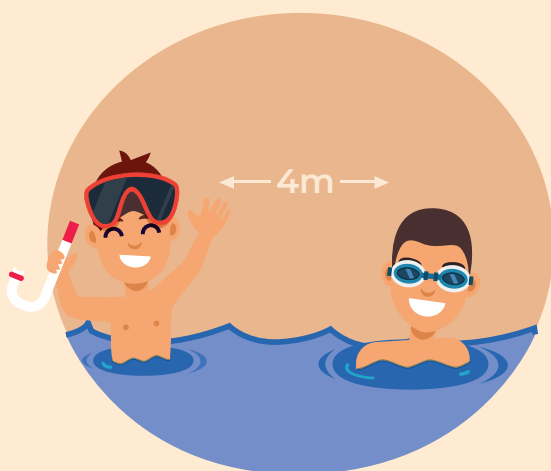
1 Mantenha o distanciamento (pelo menos quatro metros);



2 Use máscara durante todo o período da atividade;



3 Em atividades aquáticas, enquanto estiver dentro da água não é necessário usar a máscara, porém respeite o distanciamento;



4 Não toque os olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos e siga a etiqueta da tosse;



5 Leve seu recipiente de álcool 70% e higienize as mãos com frequência;



6 Leve seu próprio recipiente de água e alimentos e não os compartilhe;



7 Ao retornar para casa ou hospedagem, faça a higienização das roupas e calçados utilizados, ou guarde-os em saco plástico separado dos demais objetos.



ATENÇÃO

Se a atividade é inviável de ser realizada com o distanciamento de pelo menos quatro metros entre as pessoas, ela deve continuar suspensa por inviabilidade logística.

CUIDADOS COM A MÁSCARA:

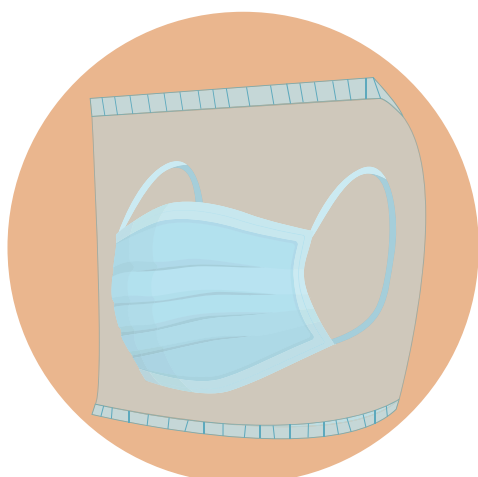
- 1** Quando perceber que a máscara ficou úmida, substitua por uma limpa;



- 2** Ao retirá-la, segure pelo elástico e evite tocar na parte da frente, evite o contato da parte externa da máscara com o rosto;

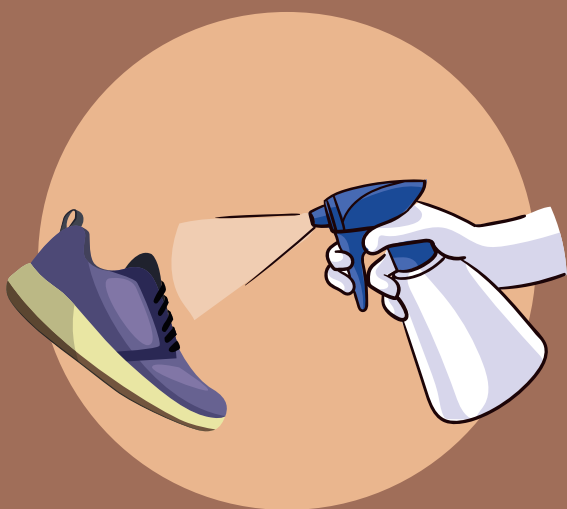


- 3** Guarde a máscara usada em um saco plástico ou de papel, bem fechado, para a destinação adequada (descarte ou higienização posterior). (Portaria 224/SES)



Lembre-se de tomar alguns cuidados ao retornar para casa ou hospedagem!

- 1** Antes de entrar, tire o calçado usado e higienize-o antes de guardar.



- 2** Higienize as mãos com água e sabão por no mínimo 40 segundos ou use álcool 70% nas mãos e braços;



- 3** Coloque as roupas usadas para lavar, evitando que tenham contato com outras superfícies da casa;



4

O melhor é tomar um banho e vestir roupas limpas;



5

Evite tocar as superfícies antes de higienizar as mãos;



6

Separe um local na entrada para depositar os objetos que ficam mais expostos à contaminação, como a garrafa de água, chaves, celular e óculos, e use álcool 70% para desinfetá-los;



7

Lembre-se de desinfetar também os equipamentos utilizados, como bicicleta, bastão de caminhada, entre outros.



Aos gestores das atividades:

Assegurar que os participantes utilizem máscara;

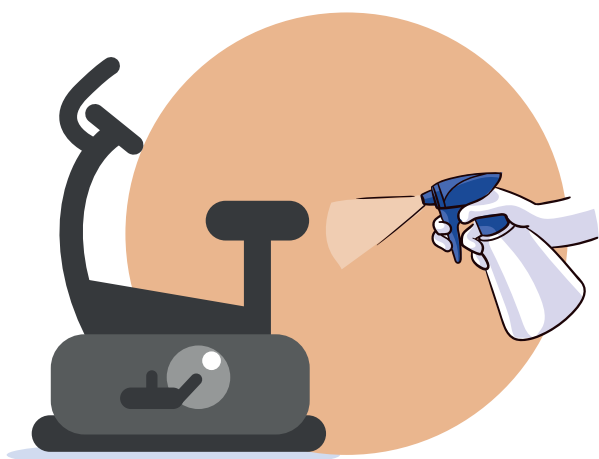


Fornecer álcool 70% quando possível;

Assegurar que os participantes utilizem vestimenta adequada;



Desinfetar também os equipamentos utilizados pelos participantes, principalmente os que tiverem contato com fluídos dos participantes, como suor e saliva.



Crie o hábito de monitorar sua saúde!

Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19, como febre, tosse e/ou falta de ar, fique isolado e procure orientação médica ligando para o número 136, do Disque Saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

O Governo de Santa Catarina também disponibiliza no site www.coronavirus.sc.gov.br uma triagem online e um canal de atendimento virtual para tirar dúvidas.



**PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS
(COVID-19) EM SANTA CATARINA ACESSE:**

coronavirus.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA

AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO - SANTUR

GABINETE DE CRISE

Assessoria de Comunicação

Gerência de Marketing Digital

contato: ascom@santur.sc.gov.br

www.santur.sc.gov.br

FONTES:

Almeida, Deyse Oliveira de. *Turismo de aventura: enclaves, benesses e oportunidades para a praia de Pipa, Tibau do sul/RN, sob o olhar do secretário de turismo do município*. Natal, RN, 2013.

Portaria 258, Art. 7º:

<http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/8e79c582-04e0-4542-bd5f-9cbd6a41fde6/download/portaria-n-258-ses-de-21.04.2020.pdf>

Portaria 275, Art 2º:

<http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/280119b8-9558-4d18-a641-473aee629a0d/download/portaria-sesn-275-de-27.04.2020.pdf>

Portaria 224/SES, sobre o uso de máscaras:

<http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/bd10b953-9b76-4b7e-96b7-62e6336008e5/download/portaria-ses-n-224-de-03.04.2020.pdf>

Decreto 587, altera o Decreto 562, sobre o uso de espaços públicos (parques, praças e praias)

<http://dados.sc.gov.br/dataset/149a36ac-19c6-47b3-b873-9c0512f7a4db/resource/19609853-fd15-42f8-ae4b-607b429bdf48/download/decreto-n-587-de-30.04.2020.pdf>



<http://dados.sc.gov.br/dataset/149a36ac-19c6-47b3-b873-9c0512f7a4db/resource/d7ed8d02-7428-4419-b369-9a9cde5fcf8c/download/decreto-n-562-de-17.04.2020.pdf>

Portaria 352, sobre realização de aulas:

<http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/8bfd0e29-4d2f-43e4-8c95-b44b6381ca17/download/portaria-ses-n-352-de-25.05.2020.pdf>